



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-029
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



LEI Nº 1597/2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 971, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019, PARA MODIFICAR A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCLUIR O PARÁGRAFO ÚNICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Altera parcialmente a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 971, de 18 de novembro de 2019, para substituir a denominação de *“Asfalto Gervásio Rosa Porto”* para *“Rodovia Gervásio Rosa Porto”*.

Art. 2º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 971, de 18 de novembro de 2019, com a seguinte redação:

Parágrafo único. Para fins de identificação segue as coordenadas conforme o sistema de projeção SIRGAS2000 / UTM Zona 24S.

I - Início da Rodovia (BR-101): Coordenada E: 388.259,097m e Coordenada N: 7.885.795,750m.

II - Término da Rodovia (Distrito de Juncado): Coordenada E: 379.977,538m e Coordenada N: 7.889.108,803m.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – CEP: 29927-029
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade a presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

HOBERDAN DA ROCHA VALE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO